

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo 7
Fevereiro 2006

Estudo do Sector

Construção Civil e
Obras Públicas em análise .4

Alvarás

Informações a
prestar ao IMOPPI .2

Consultório Jurídico

Prazo para denúncia de defeitos nas obras .7

Actividade Associativa

Livros de Obra e de Registo de Obra disponíveis .8

MÁQUINAS • MOTORES • EMPILHADORES

S. Miguel - Açores

Tel.: 296 636 420 • Fax: 296 636 470

Linha de Apoio ao Cliente: 800 206 707 • www.stet.pt



Conforme referido na última edição, os objectivos da AICOPA para o presente ano estão bem delineados, pelo que damos especial relevo, na edição deste mês do "Construção & Materiais", ao estudo do sector da construção, documento que pretendemos ser amplamente divulgado entre todos os intervenientes do nosso sector. Fazendo parte dos objectivos prioritários da Associação, este estudo ostenta uma série de dados que, devidamente analisados e contemplados, servem de base a uma estratégia empresarial que desejamos ser desenvolvida de uma forma sustentada.

Não podemos deixar de referir as diversas reuniões de trabalho que envolveram a AICOPA no passado mês de Janeiro, entre as quais destacamos a recepção ao Cônsul dos Estados Unidos da América e a representantes da Secção de Contratos da Base das Lajes, onde se discutiu a pretensão de reforçar os laços comerciais entre aquela base militar e os empresários regionais, e o encontro entre representantes da CGTP Açores e a Direcção da AICOPA no qual foram trocadas diversas impressões sobre assuntos comuns a ambas as organizações, como a importância da certificação profissional, da formação e da segurança e higiene no trabalho. Neste encontro, a AICOPA e a CGTP-Açores realçaram a mais-valia de um bom entendimento e sentido cooperante entre associações empresariais e de trabalhadores. ■

Calendário Fiscal Fevereiro 2006

Até ao dia 10: IVA - Regime normal mensal - Fim do prazo de entrega das declarações relativas às operações efectuadas no mês de Dezembro do ano anterior no exercício da sua actividade, no caso dos sujeitos passivos cujo volume de negócio seja igual ou superior a 498.797€ no ano civil anterior;

Até ao dia 15: IVA - Regime normal trimestral - Fim do prazo de entrega das declarações relativas às operações efectuadas no trimestre anterior por sujeitos passivos cujo volume de negócio seja inferior a 498.797€;

Até ao dia 20: IRS / IRC e Imposto de Selo - Fim do prazo de entrega da Declaração de Retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo com as retenções efectuadas no mês anterior;

Data limite do pagamento das retenções efectuadas no mês anterior, declaradas na Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 28: Declaração Anual - Modelo 10 - Entrega da declaração referente aos rendimentos e respectivas retenções, relativos ao ano anterior.

Informações a prestar por donos de obras, entidades licenciadoras e outros

De acordo com o artigo n.º 32, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, os donos de obra e as entidades licenciadoras devem comunicar ao IMOPPI o conhecimento de qualquer ocorrência ou conduta que ponha em causa a boa execução da obra por motivo imputável à empresa ou a qualquer das suas subcontratadas. Assim, embora estejam previstas legalmente outras comunicações, devem comunicar ao IMOPPI, no prazo de vinte e quatro horas, os acidentes de que resulte morte ou lesão grave de trabalhadores ou de terceiros ou que, independentemente da produção de tais danos, assumam particular gravidade.

Para além disso, os donos de obra e as entidades licenciadoras devem comunicar o incumprimento de qualquer obrigação sancionável nos termos do referido diploma e confirmar as declarações de obra executada ou em curso, a pedido das empresas, em modelos definidos pelo IMOPPI. ■



Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ºEsq. - 9500-037 Ponta Delgada
TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO: José Ventura CONCEPÇÃO GRÁFICA / PAGINAÇÃO: Jorge Lacerda
IMPRESSÃO: COINGRA Compª Industrial Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita



I.E.I. - Instalações Eléctricas Industriais, Lda.

EXECUTAMOS INSTALAÇÕES:

- Eléctricas;
- Telefónicas;
- Ar condicionado;
- Redes de distribuição de Baixa e Média Tensão;
- Postos de transformação;

I.E.I., A eficácia da Qualidade!

Rua Eng.º José Cordeiro n.º 10, APT 251
9501-903 Ponta Delgada
Tel: 296 490 300 Fax: 296 490 309



ELECTRO FERRAGENS CORREIA

RIBEIRA GRANDE



Tif.: 296 470 000

A Electro Ferragens Correia tem vindo a implementar a venda de materiais de construção inovadores no mercado regional. É nesta perspectiva, que introduzimos no mercado tubagens de saneamento de águas residuais e pluviais com o selo de qualidade da POLITEJO, líder nacional em produtos certificados e homologados, dos quais destacamos os tubos corrugados Ambidur PP. A Electro Ferragens Correia tem ao seu dispor um vasto leque de diâmetros das tubagens corrugado PP, que variam desde os 125 mm até aos 1000 mm, nas classes SN6 e SN8. Tendo em conta a marcação CE como uma obrigatoriedade nos produtos e materiais de construção a partir do presente ano de 2006, este produto apresenta-se como o mais competitivo do mercado, tendo em conta a sua relação qualidade / preço, nomeadamente no que respeita à sua resistência e durabilidade, constituindo assim uma solução aos gabinetes técnicos e projectistas das empresas.



GRANDES DIÂMETROS



ELECTRO FERRAGENS CORREIA

LOJAS PAPAGAIO



maxit®



CIMENTO COLA
JUNTAS

IMPERMEABILIZAÇÕES
ARGAMASSAS DE REBOCO

Estudo do Sector

A Construção Civil e Obras Públicas na Região Autónoma dos Açores



Na sua qualidade de entidade representativa das empresas do sector da construção civil dos Açores, um dos objectivos da AICOPA tem sido o de dotar o sector de informação e estudos que concorram para a melhoria do cenário de actuação das empresas regionais. Um desses passos foi a elaboração do estudo do sector da construção civil na Região Autónoma dos Açores, iniciativa inserida no projecto Glocalnet - Rede de Negócios e Competências, co-financiado pelo programa Interreg IIIB e que contou com o apoio da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

O estudo, denominado "O Sector da Construção Civil e Obras Públicas na Região Autónoma dos Açores", elaborado pela Norma Açores para a AICOPA, permitiu definir os principais elementos caracterizadores do sector nos Açores, o seu comportamento nos últimos anos e as principais perspectivas para o futuro. Foi um trabalho que se baseou num grande leque de fontes de informação, desde dados estatísticos a inquéritos e entrevistas a empresas e entidades públicas.

Neste estudo foram analisadas as características

fundamentais do lado da oferta, designadamente o número de empresas, a mão-de-obra empregue pelo sector, a estrutura empresarial, o volume e tipologia de negócios e o mercado de inputs, como sejam o consumo de cimento e de materiais de construção, pelo que de seguida se passou à análise dos principais indicadores da procura e a sua evolução ao longo dos últimos anos. Conseguimos assim, identificar as diferentes procuras dirigidas ao sector da construção, de modo a descortinar o padrão de evolução do mercado.

INSTRUMENTO PARA O FUTURO DO SECTOR

Para fazer face aos constrangimentos que se colocam às empresas e ao sector da construção civil, é essencial conhecer os pontos fortes e fracos do tecido empresarial e quais as oportunidades e ameaças proporcionadas pelo mercado.

As empresas açorianas do sector, no geral, apresentam um baixo índice de formação dos recursos humanos, o que representa um grande obstáculo ao seu desenvolvimento. Este dado, aliado a outros pontos fracos, como a baixa especialização e a falta de espírito associativo e de cooperação, mina a competitividade e a produtividade das empresas regionais.

Em contrapartida, existem vários pontos a favor das empresas regionais, a saber o peso que o sector tem na economia açoriana, quer como factor gerador de riqueza e de emprego, quer com a influência positiva noutros sectores, o conhecimento e proximidade do mercado e o bom índice de aproveitamento por parte das empresas dos recursos e apoios colocados à disposição, nomeadamente através dos programas comunitários de apoio ao investimento.

Ainda segundo o estudo, o mercado apresenta um conjunto aliciante de oportunidades que as empresas deverão aproveitar. Estas oportunidades passam pelo investimento na rede viária regional e outras vias de comunicação, habitação e infra-estruturas de apoio à agricultura, florestas e turismo. Para além deste potencial volume de obras, as empresas devem prestar especial atenção às oportunidades criadas pelo IV Quadro Comunitário de Apoio, que poderão apontar para um reforço dos fundos comunitários nas áreas do ambiente, investigação e inovação.

Dos cenários evolutivos apontados para o sector, o estudo refere dois: um de evolução na continuidade, onde se mantêm as actuais estruturas empresariais, de negócios, de mentalidade e de posicionamento no mercado, e outro cenário que aposta na melhoria da produtividade e competitividade das empresas regionais, através de fortes investimentos incorpóreos em sistemas e tecnologias de informação, estratégia, marketing, planeamento e controlo, certificação de serviços e qualificação dos recursos humanos, entre outras acções que o estudo elenca. Por ser este o caminho a seguir para um sector mais forte e sustentado, o estudo aponta um plano de acção a implementar, que pressupõe um conjunto de acções concertadas entre os diversos agentes do sector, nomeadamente agentes públicos, associações representativas (AICOPA) e as próprias empresas.

No fundo, o estudo apresenta um conjunto de objectivos estratégicos a seguir pelos intervenientes do sector, de modo a que se atinja um nível de desenvolvimento sustentado que permita conferir, por um lado, uma maior defesa contra factores exógenos e a concorrência externa, e por outro, uma evolução a longo prazo adequada aos diferentes patamares do desenvolvimento económico da Região.

O estudo "O Sector da Construção Civil e Obras Públicas na Região Autónoma dos Açores", está disponível na AICOPA, podendo ser solicitado através dos contactos habituais. ■



Destaque



Painéis Solares



Cymbron, Ida.

*

Telf. 296 201 920



Rocha Tavares & Sousa, Lda.

Alvará Nº 44399

O **PISOBETÃO**, é uma mistura de betão pronto que se solidifica como um nólítico que assenta numa superfície, com ou sem estrutura de propriedades e coloração, impressão do modelo no qual é aplicado um selante protector de superfície.
 O **PISOBETÃO**, é projectado para se usar em qualquer área de superfície atractiva e duradoura, e depois da superfície acabada não requer grande manutenção.

PÁTIOS * PASSEIOS * ARRUAMENTOS * CAVES
ÁREAS COMERCIAIS * PARQUES DE ESTACIONAMENTO
CALÇADAS EM BETÃO * EXTERIORES DE VIVENDAS



+ Aluguer de diversos equipamentos para a construção civil.

Betoneiras



Dumpers



Réguas Vibradoras



Compactadores



Box WC



Máquinas de elevação de argamassas

+ Aluguer de WC Transportáveis

+ Contabilidades organizadas e não organizadas



Na sequência da celebração de um contrato de empreitada para a construção de um imóvel para habitação, que prazo possui o dono da obra para denunciar os defeitos da mesma?

O artigo 1225.º, do Código Civil, estabelece regras específicas quanto à responsabilidade do empreiteiro por defeitos motivados por erros de construção ou execução de obras em imóveis de longa duração, consagrando um regime especial para o exercício dos direitos do dono da obra perante o cumprimento defeituoso da prestação do empreiteiro. Procurando garantir boas condições de uso e fruição dos imóveis por parte do cidadão adquirente enquanto consumidor, responsabiliza-se o empreiteiro, tenha ou não sido ele o vendedor, não só perante o dono da obra, mas também perante o terceiro que adquiriu o imóvel. Deste modo, nos cinco anos posteriores à entrega, o empreiteiro é responsável pela eliminação dos defeitos que surjam nos imóveis por si construídos, dispondo o dono da obra ou o terceiro adquirente de um ano para denunciar os defeitos após o seu conhecimento e de um ano para exercer os direitos conferidos.

A existência de defeitos na construção ou execução de uma obra resulta de uma desconformidade entre a prestação devida e a que é efectuada. Assim, e de acordo com o número 1 do art. 1225.º, do Código Civil, no caso de uma empreitada de construção, modificação ou reparação de edifícios (ou outros imóveis) destinados por sua natureza a longa duração, no decurso de cinco anos a contar da entrega, por vício do solo ou da construção, modificação ou reparação, ou por erros na execução dos trabalhos, pode o dono da obra ou o terceiro adquirente optar pela: (i) eliminação dos defeitos ou nova construção (cfr. artigo 1221.º, do Código Civil) ou (ii) a redução do preço ou resolução do contrato (cfr. artigo 1222.º, do Código Civil), tendo estas faculdades de ser exercidas dentro do prazo de um ano a contar da aceitação da obra ou da sua aceitação com reservas ou então dentro do ano contado da denúncia dos defeitos desconhecidos à aceitação dela, mas em nenhum caso depois de decorridos dois anos sobre a entrega da obra. Para além disso, também é reconhecida ao dono da obra ou ao terceiro

adquirente o direito de exigir do empreiteiro a indemnização pelos prejuízos.

De acordo com as regras gerais da responsabilidade contratual, ao dono da obra basta provar a existência do defeito e a gravidade deste e o empreiteiro tem a necessidade de provar que não é sua a culpa pelo defeito, demonstrando que este teve origem em caso fortuito ou de força maior ou em acto do próprio dono da obra, resultando da análise do artigo 1225.º, do Código Civil, que o dono da obra só tem de provar os factos constitutivos do direito à indemnização. Por isso, o dono da obra não tem no acto de denúncia que indicar ao empreiteiro nem conhecer a causa do defeito. Independentemente da data do conhecimento dos defeitos e da sua denúncia, qualquer um dos direitos do dono da obra caduca se não for exercido no prazo de cinco anos após a entrega da obra para exame. Trata-se de um prazo que resulta do entendimento de que este é o tempo suficiente para todos os defeitos serem conhecidos, denunciados e exercidos os respectivos direitos neste tipo de obras.

Outra particularidade do regime específico para as obras realizadas em imóveis de longa duração é o facto de a responsabilidade do empreiteiro se estender ao terceiro adquirente do imóvel onde se realizou a obra (artigo 1225.º, número 1, in fine). Assim, é indiferente o número de alienações do imóvel defeituoso, continuando o empreiteiro a responder sempre perante o último adquirente, dentro do referido prazo de cinco anos após a entrega da obra ao seu primitivo dono. Convém referir que este prazo não se renova após a transmissão da propriedade.

Estamos, assim, perante um regime que procura responsabilizar o empreiteiro, tenha ou não sido ele o vendedor, perante o dono da obra e perante terceiro que adquiriu o imóvel, garantindo boas condições de uso e fruição dos imóveis por parte do cidadão adquirente enquanto consumidor. ■

Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?

Coloque a sua questão ao nosso “Consultório Jurídico”, através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico servjuridico@aicopa.pt

- 1 - **Alvarás** Prorrogação do prazo para regularização do quadro técnico;
- 2 - **Revisão de Preços** Índices de Custos de Mão de Obra - Julho, Agosto e Setembro de 2005;
- 3 - **Concursos Públicos** Clube de Golfe da Ilha Terceira e Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- 4 - **Legislação** Salário Mínimo vigente na Região Autónoma dos Açores em 2006;
- 5 - **Legislação** O aumento da duração do período de férias em função da assiduidade do trabalhador;
- 6 - **Actividade Associativa** Apoio Jurídico "electrónico";
- 7 - **Legislação** Procedimentos de aprovação das regras técnicas das instalações eléctricas de baixa tensão;
- 8 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Associação de Municípios da Ilha de São Miguel e Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada;
- 9 - **Fiscalidade e Contribuições** Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- 10 - **Legislação** Taxas de juro de mora a aplicar aos atrasos nos pagamentos nas empreitadas de obras públicas e nas transacções comerciais;
- 11 - **Fiscalidade e Contribuições** A obrigação de facturação;
- 12 - **Concursos Públicos** Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada e Clube de Golfe da Ilha Terceira;
- 13 - **Concursos Públicos** INATEL - Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I.P.;
- 14 - **Legislação** O regime jurídico das faltas;
- 15 - **Concursos Públicos** Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra de Heroísmo (1+1 rectificação), Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A., Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada (2 rectificações) e INATEL - Instituto Nacional para o Aproveitamento Dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I.P.;

Livros de Obra e de Registo de Obra

A AICOPA tem disponível para venda Livros de Obra e Livros de Registo de Obra, respectivamente para utilização em obras particulares e em obras públicas. Segundo a legislação em vigor, qualquer obra deve ter um livro onde são registados os acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos. ■



Estudo do Sector disponível

O estudo "O Sector da Construção Civil e Obras Públicas na Região Autónoma dos Açores", promovido pela AICOPA, cujo destaque damos nesta edição, encontra-se disponível nas instalações desta Associação. Como poderá verificar nas páginas centrais desta edição do "Construção & Materiais", o documento reúne uma série de dados sobre o sector que poderão ser uma valiosa fonte de informação a todos os intervenientes da construção civil e obras públicas. O trabalho poderá ser solicitado à AICOPA, através do telefone 296 284 733 ou pelo endereço de correio electrónico aicopa@aicopa.pt. O estudo, composto por 122 páginas, é disponibilizado em suporte papel ou digital (CD). ■

tmn

agentes profissionais

Gostamos dos negócios
como eles são.

Lojas

João de Oliveira Carreiro, Lda.
tmn.empresas@joc.pt

Av. D. João III, nº 18 - 9500 Ponta Delgada
Telef. 296 209 900 - Fax: 296 209 989

Largo Alto das Covas, nº 19 - 9700 Angra do Heroísmo
Telef. / Fax 295 628 895

até já.